



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 094/2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 135/2023, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL IGREJA BATISTA DA LAGOINHA NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Este parecer visa examinar a conformidade do Projeto de Lei que propõe o reconhecimento da Igreja Batista da Lagoinha Natal como entidade de utilidade pública, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com a Lei Federal nº 91/1935 e o Decreto nº 50.517/1961, uma entidade sem fins lucrativos pode ser reconhecida como de utilidade pública se demonstrar atividade contínua em prol da comunidade e possuir diretoria não remunerada. A Igreja Batista Lagoinha, conforme o projeto e documentação apresentada, é uma entidade dedicada à promoção da fé, sem fins lucrativos.

As normas do município de Mossoró determinam que o reconhecimento de utilidade pública deve considerar a relevância das atividades desenvolvidas e a contribuição da entidade para a sociedade local. A Igreja Batista Lagoinha Natal tem demonstrado, por meio de eventos contínuos e participação comunitária, que cumpre esse papel ao longo dos anos, promovendo inclusão e habilidades cognitivas, o que justifica o reconhecimento solicitado. Verificou-se que atende à Lei n. 3.727/2019.

O Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 135/2023 está em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis. A Igreja Batista da Lagoinha Natal cumpre todos os requisitos necessários para ser reconhecida como de utilidade pública, considerando suas atividades em prol do desenvolvimento cultural e social da comunidade de Mossoró. Voto pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 04 de novembro de 2024.

RICARDO DE DODOCA

Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2024, segue o voto do Relator, deliberando, por unanimidade, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 135/2023.

Sala das Sessões João Niceras de Morais, 04 de novembro de 2024.

LUCAS DAS MALHAS

Secretário